

REGULAMENTO

CONCURSO “ÁRVORE DE NATAL SUSTENTÁVEL 2022”

Introdução

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta promove, pela primeira vez, o Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022”, dirigido a todos os particulares, instituições de solidariedade social, instituições públicas e privadas, escolas e jardins de infância, registados no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

O desafio deste concurso passa pela montagem de uma árvore de Natal sustentável, construída com recurso a materiais reciclados, com o intuito de sensibilizar a população para a problemática do ambiente, promovendo a participação ativa da comunidade em matéria de educação ambiental na construção de algo normal de forma diferente que, ao mesmo tempo, tenha a capacidade de manter a tradição cultural da montagem da árvore de Natal, dando asas à criatividade individual e coletiva e espalhando o espírito natalício.

Artigo 1.º (Âmbito/Organização)

1. Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para a problemática do ambiente, promovendo a participação ativa de todos em matéria de educação ambiental e o recurso a materiais reciclados para a montagem de uma árvore de Natal sustentável;
2. O concurso destina-se a todos os particulares, instituições de solidariedade social, instituições públicas e privadas, escolas e

jardins de infância, registados no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

3. O presente regulamento estabelece as normas do Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022” do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 2.º (Localização)

Para efeitos de concurso, todos os destinatários a que se refere o artigo 1.º devem estar registados dentro dos limites do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. São admitidas a concurso todas as árvores de Natal que se apresentem, devidamente construídas e decoradas com recurso a materiais reciclados;
2. Cada concorrente poderá apenas candidatar-se com uma árvore de Natal sustentável;
3. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no Auditório Municipal;
4. A ficha de inscrição será disponibilizada neste serviço municipal, assim como será prestada qualquer ajuda necessária ao bom entendimento deste regulamento e esclarecidas eventuais dúvidas;
5. As árvores de Natal a concurso deverão estar identificadas com um dístico numérico, fornecido pela organização no momento da inscrição;
6. O dístico numérico deverá ser colocado na árvore a concurso, em local visível;

7. As árvores de Natal sustentáveis deverão ser entregues no Auditório Municipal, no período indicado na calendarização, onde ficarão patentes para exposição e avaliação do júri;
8. Após este período, as árvores de Natal sustentáveis serão colocadas ao cuidado das respetivas Uniões e Juntas de Freguesia, para exposição, até ao Dia de Reis (06 de janeiro de 2023);
9. Depois deste período serão entregues aos respetivos proprietários;
10. Ao participar no Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022”, os participantes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
11. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes.

Artigo 4.º (Calendarização)

O Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022” decorre de 21 de novembro a 23 de dezembro de 2022, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de inscrições: de 21 a 30 de novembro de 2022;
- b) Entrega das árvores de Natal no Auditório Municipal: entre 02 e 07 de dezembro de 2022;
- c) Exibição das árvores de Natal para efeitos de avaliação: de 09 a 19 de dezembro de 2022;
- d) Divulgação de resultados: 20 de dezembro de 2022;
- e) Entrega de prémios: 22 de dezembro de 2022;
- f) Entrega das árvores de Natal às respetivas Uniões e Juntas de Freguesia: a partir de 23 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023;
- g) Devolução aos proprietários: após 07 de janeiro de 2023.

Artigo 5.º (Decisão e divulgação dos resultados)

1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral de participantes com menção das árvores de Natal vencedoras;
2. Os resultados serão divulgados a 20 de dezembro de 2022, através de contacto telefónico direto, das redes sociais e site do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 6.º (Prémios)

1. O Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022” elegerá três árvores, que serão classificadas, respetivamente, com o primeiro, segundo e terceiro lugar.
2. Para o primeiro classificado, o prémio será um vale de compras a gastar no comércio local no valor de 60 euros;
3. Para o segundo classificado, o prémio será um vale de compras a gastar no comércio local no valor de 40 euros;
4. Para o terceiro classificado, o prémio será um vale de compras a gastar no comércio local no valor de 20 euros;
5. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes.

Artigo 7.º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação das árvores de Natal sustentáveis a concurso serão:

- a) Originalidade;
- b) Estética;
- c) Adequação ao tema;
- d) Criatividade nos materiais utilizados;
- e) Sustentabilidade do projeto;
- f) Inclusão de marcas identificativas do concelho.

Artigo 8.º (Júri)

1. O júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;
2. Os elementos do júri suplentes deverão substituir os efetivos nas suas faltas e impedimentos;
3. Compete ao júri decidir a forma e metodologia a seguir na apreciação das árvores de Natal sustentáveis a concurso;
4. As decisões do júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros;
5. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso;
6. O júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento;
7. O júri lavrará uma ata final na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
8. Os elementos do júri não serão remunerados pelas suas funções.

Artigo 9.º (Exibição das árvores de Natal para efeitos de avaliação)

1. O júri visitará as árvores de Natal a concurso, para respetiva avaliação e classificação, entre os dias 09 e 19 de dezembro de 2022;
2. As árvores de Natal a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período em que decorra a avaliação;
3. Serão excluídas deste concurso as árvores de Natal que não se considerem adequadas à exposição em espaço público.

Artigo 10.º (Entrega de prémios e Certificados de Participação)

Os prémios e Certificados de Participação no Concurso “Árvore de Natal Sustentável 2022” serão entregues no dia 22 de dezembro de 2022, em local e horário a divulgar posteriormente.

Artigo 11.º (Disposições finais e casos omissos)

1. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pela organização do concurso;
2. A organização do concurso reserva-se ao direito de ajustar ou implementar qualquer procedimento que ache necessário para o devido êxito do mesmo;
3. A participação é de carácter voluntário;
4. A participação pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.